



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 63 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, até o valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão em cem mil reais), no âmbito da linha Financiamento Especial Banrisul, que tem como base legal as Resoluções 4.589 e 4.702 do CMN, destinados para realização de obras e aquisição de máquinas e equipamentos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Em caso de inadimplência, para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito ao BANRISUL, o município autoriza a vinculação, em caráter irrevogável e irretratável, das receitas provenientes de quotas-parte do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

Art. 3º Fica autorizado o pagamento de Comissão de Estruturação, Análise e Acompanhamento ao BANRISUL, no valor de até 2% (dois por cento) sobre o valor financiado, a ser recolhido até a liberação dos recursos.

Art. 4º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constantes na Lei nº 4.280 de 25 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de agosto de 2021.

Cleto Boeira da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE DOM FELICIANO
Protocolo nº 4951 21
Data: 12/08/21
Paulo Cassio Romar
RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 63 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei "Autoriza o Poder Executivo a contratar Operações de Crédito com o Banco do Estado do Rio Grande Do Sul S.A. - BANRISUL para a realização de obras e aquisição de máquinas e equipamentos."

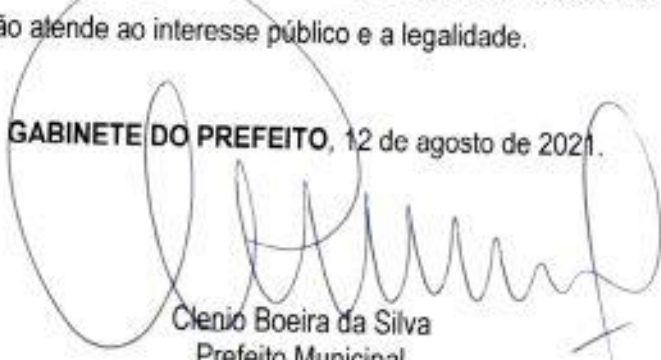
A aprovação da referida lei é de grande importância, pois além de renovar o parque de máquinas do município o caminhão caçamba irá suprir diversas demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária.

Em relação à instalação de energia fotovoltaica, este será um investimento que se pagará com a própria economia que será obtida com a energia elétrica gerada pelo sistema ora implantado, pois hoje o valor mensal que é gasto com energia será utilizado para o pagamento das parcelas do investimento supra, além do aproveitamento do sol para obter energia, que vai servir na utilização de equipamentos elétricos e para aquecimento de água, consegue-se economizar energia; diminuir os poluentes; utilizar materiais recicláveis para a produção das placas solares; e conscientizar a população sobre as vantagens e o uso da energia solar e a conservação ambiental.

Cabe salientar, que a presente solicitação de contratação da operação de crédito do Banrisul se deu pela precificação das taxas de juros, ou seja o Banrisul obteve melhores condições de juros em relação ao Banco do Brasil, forçando a revogação da Lei nº 4.280 de 25 de junho de 2021.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação **em regime de urgência** e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de agosto de 2021.


Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal

IMPORTANTE: Informamos que esse documento é apenas um demonstrativo de saldo devedor, na data informada, não representando, em nenhuma hipótese, documento comprobatório de quitação da operação de crédito.

Porto Alegre, 11 De Junho De 2021.

SIMULAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

GRUPO DE CRÉDITO..: Emprestimo	TIPO MÊS.....: Comercial
SIST. AMORT.....: Sac	TIPO PESSOA.....: Juridica
CATEG. DEVEDOR...: SETOR PUBLICO	
VALOR FINANCIADO..: R\$ 1.100.000,00	VLR PRIM. PARCELA: R\$ 23.915,87
DT. CONTRATAÇÃO...: 11/06/2021	PERIOD. TAXA.....: 360(dias)
TAXA DE JUROS.....: 8,400000000% A.M.	TAXA DE JUROS.....: 8,400000000% A.A.
DT.INI. CARÊNCIA...: 15/09/2021	PERIODICIDADE.....: 90(dias)
DT.FIM. CARÊNCIA...:	QTD. CARÊNCIA.....: 2
DT.INI. AMORTIZ...: 17/01/2022	PERIODICIDADE.....: 30(dias)
DT.FIM. AMORTIZ...: 17/06/2026	QTD. AMORTIZ.....: 54
VLR IOF.....: R\$ 0,00	VLR IOF ADICIONAL: R\$ 0,00
FINANCIAR IOF.....: Não	COBRAR IOF.....: Sim
IOF.....: Isento	
VALOR SEGURO.....: R\$ 0,00	FINANCIA SEGURO...: Não
VLR TARIFA. FIN...: R\$ 0,00	VLR. TAR. NÃO FIN: R\$ 0,00
VALOR CRÉDITO.....: R\$ 1.100.000,00	
CET MENSAL.....: 0,6800% A.M.	CET ANUAL.....: 8,5200% A.A.

DEMONSTRATIVO DE PARCELAS

PARCELA	AMORTIZAÇÃO(R\$)	JUROS(R\$)	PARCELA(R\$)	SALDO DEV. (R\$)
001	0,00	23.915,87	23.915,87	1.100.000,00
002	0,00	22.657,47	22.657,47	1.100.000,00
003	20.370,37	8.163,10	28.533,47	1.079.629,63
004	20.370,37	7.524,69	27.895,06	1.059.259,26
005	20.370,37	6.666,02	27.036,39	1.038.888,89
006	20.370,37	7.240,74	27.611,11	1.018.518,52
007	20.370,37	6.868,99	27.239,36	998.148,15
008	20.370,37	6.956,79	27.327,16	977.777,78
009	20.370,37	6.594,23	26.964,60	957.407,41
010	20.370,37	6.672,84	27.043,21	937.037,04
011	20.370,37	6.530,87	26.901,24	916.666,67
012	20.370,37	6.182,09	26.552,46	896.296,30
013	20.370,37	6.246,92	26.617,29	875.925,93
014	20.370,37	5.907,33	26.277,70	855.555,56
015	20.370,37	5.962,97	26.333,34	835.185,19
016	20.370,37	5.820,99	26.191,36	814.814,82
017	20.370,37	5.127,71	25.498,08	794.444,45
018	20.370,37	5.537,04	25.907,41	774.074,08
019	20.370,37	5.220,43	25.590,80	753.703,71
020	20.370,37	5.253,09	25.623,46	733.333,34
021	20.370,37	4.945,67	25.316,04	712.962,97
022	20.370,37	4.969,14	25.339,51	692.592,60
023	20.370,37	4.827,16	25.197,53	672.222,23
024	20.370,37	4.533,53	24.903,90	651.851,86

SIMULAÇÃO CRÉDITO (DES) - BANRISUL

Condições Gerais de Negociação

(Sujeito a Aprovação de Crédito e Enquadramento do Beneficiário)

**Banrisul**

Simulação de Crédito

SIMULAÇÃO Nº 192500

DATA SIMULAÇÃO: 11/06/2021

Beneficiário

Conta	Nome	CPF/CNPJ
0508/0400037306	MUNICIPIO DE DOM FELICIANO	88.601.943/0001-10

Dados Gerais

Carteira	Produto
DESEN - RECURSOS PRÓPRIOS	RECURSOS PROPRIOS DESEN FEB 2021
Linha	Condição Operacional
BANRISUL RECURSOS PRÓPRIOS FEB 2021	FEB 2021 - FINANC ESPECIAL BANRISUL

Variáveis para Cálculo

Data Contratação	Dt. Prevista Liberação	Periodicidade Prevista	Quant. Amortização
11/06/2021	11/06/2021	Mensal	54
Periodicidade Carência	Carência		CET a.a.
Trimestral	6		4,986987 %
Vlr. Total Investimento	Percentual Financiado	Vlr. Recursos Próprios	Valor Financiado
1.100.000,00	100,00 %	0,00	1.100.000,00
Taxa ao ano	Taxa ao mês	Indexador	Valor IOF
5,00 %	0,41 %	CDI	0,00
Valor Encargo ECG/FGI	Valor Tarifas Descontadas		
0,00	0,00		

Fluxo previsto, desde que mantidas as condições acima.

Nº Parc.	Tipo	Vencimento	Sdo. Principal	Principal	Juros	Parcela Projetada
1	Juros	15/09/2021	1.100.000,00	0,00	14.361,60	14.361,60
2	Juros	15/12/2021	1.100.000,00	0,00	13.283,60	13.283,60
3	Juros + Principal	17/01/2022	1.100.000,00	20.370,37	4.909,30	25.279,67
4	Juros + Principal	15/02/2022	1.079.629,63	20.370,37	4.398,41	24.768,78
5	Juros + Principal	15/03/2022	1.059.259,26	20.370,37	3.897,87	24.068,24
6	Juros + Principal	18/04/2022	1.038.888,89	20.370,37	4.636,56	25.006,93
7	Juros + Principal	16/05/2022	1.018.518,52	20.370,37	3.753,24	24.123,61
8	Juros + Principal	15/06/2022	998.148,15	20.370,37	4.261,09	24.631,46
9	Juros + Principal	15/07/2022	977.777,78	20.370,37	3.983,47	24.353,84
10	Juros + Principal	15/08/2022	957.407,41	20.370,37	3.900,40	24.270,85
11	Juros + Principal	15/09/2022	937.037,04	20.370,37	4.000,21	24.370,58
12	Juros + Principal	17/10/2022	916.666,67	20.370,37	3.734,50	24.104,87
13	Juros + Principal	16/11/2022	896.296,30	20.370,37	3.477,63	23.848,00
14	Juros + Principal	15/12/2022	875.925,93	20.370,37	3.568,52	23.938,89
15	Juros + Principal	16/01/2023	855.555,56	20.370,37	3.652,37	24.022,74
16	Juros + Principal	15/02/2023	835.185,19	20.370,37	3.565,41	23.935,78
17	Juros + Principal	15/03/2023	814.814,82	20.370,37	2.844,52	23.214,89
18	Juros + Principal	17/04/2023	794.444,45	20.370,37	3.391,48	23.761,85
19	Juros + Principal	15/05/2023	774.074,08	20.370,37	2.702,29	23.072,66
20	Juros + Principal	15/06/2023	753.703,71	20.370,37	3.217,56	23.587,93
21	Juros + Principal	17/07/2023	733.333,34	20.370,37	3.130,60	23.500,97

Documentos Básicos para Encaminhamento da Proposta

Parecer de Órgão Jurídico

Parecer de Órgão Técnico

Esta simulação, não caracteriza vinculação entre as partes, tampouco como proposta financeira ou estruturação negocial, nem apresenta conteúdo que configure esboço ou rascunho de contrato ou carta de intenção, não gerando responsabilidade extracontratual e nem o dever de indenizar caso o negócio não se perfectibilize. Amparado na legislação, fica vedada a reprodução - no todo ou em parte - divulgação ou fornecimento do conteúdo deste, bem como de seu(s) anexo(s), sem a prévia e expressa autorização da BANRISUL. Caso descumprida essa premissa, reserva-se a BANRISUL o direito de adotar as medidas cabíveis. Quaisquer planilhas, gráficos, estudos ou projeções, sejam anexos ou não, vinculados a este, têm caráter meramente ilustrativo, não responsabilizando-se o BANRISUL pela sua aplicação e pelo atingimento dos resultados, ficando sob inteira responsabilidade desse destinatário.

* A FAM corresponde ao Fator de Atualização Monetária, que é apurado conforme metodologia definida pelo Bacen e parte integrante da Taxa de Juros do Crédito Rural (TCR) pós-fixada. A TLP corresponde a Taxa de Longo Prazo, que é apurado conforme metodologia definida pelo Bacen.

** A parcela variável dos juros contratuais (TLP, FAM, etc.) está sendo fixada com base no último valor disponível na data da simulação. Eventuais variações nas taxas podem alterar significativamente os fluxos previstos.